

Ata da décima sétima reunião ORDINÁRIA do segundo ano Legislativo da sétima Legislatura da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, realizada no dia 20 de outubro de 2022, às 18:00 HORAS, no Plenário Ângelo Miguel Ferreira, em que dando início o Presidente da comissão de **REDAÇÃO E JUSTIÇA**, Sr. Robson Moreira de Oliveira, convidou o vice-presidente Rogério Barbosa Rodrigues e o membro Sr. Cristóvão Lourenço, constatado o quórum legal deram início analisando, **O PROJETO DE LEI PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/CMPR/2022**, que “Cria a nova estrutura organizacional da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia, estabelece cargos comissionados, funções gratificadas e suas atribuições”, **O PROJETO DE LEI RESOLUÇÃO Nº 004/CMPR/2022**, que “cria o novo plano de carreira, cargos e salários - pccs dos servidores públicos da câmara municipal de primavera de Rondônia, e dá outra providencias”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 046/GP/2022**, que “Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a ACIPB – associação empresarial & câmara de dirigentes lojistas e com o 2º GP PM/3ª cia. do 4º batalhão de polícia militar de primavera de Rondônia para instalação e manutenção de um sistema de videomonitoramento urbano composto de central de câmeras de vídeo no município de Primavera de Rondônia e dá outras providências”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 102/GP/2022**, que “Altera os artigos 11 e 13 da Lei Ordinária nº 053/GP/1999 e inciso V do artigo 6º da Lei Ordinária 052/GP/1999”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 107/GP/2022**, que “Cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com pagamento de indenizações trabalhistas”. **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 108/GP/2022**, que “Dispõe sobre a proibição do corte dos serviços de fornecimento de água no Município de Primavera de Rondônia – RO.” **O PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 110/GP/2022**, que “Cria crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação para custear despesas com pagamento de remuneração pessoal, encargos e auxílio alimentação, para atender o GABINETE, SEMAF, SEMPLAN, SEMAP, SEMOSP, SEMEC, SEMSAU E SEMAS” **O PROCESSO LEGISLATIVO Nº 072/2022**, que “Acórdão APL-TC 00083/22 e Parecer prévio PPL-TC 00009/22, referente o PROCESSO- E nº 0113/21/TCE-RO, a qual trata de Prestação de Contas do exercício de 2020 do Município de Primavera de Rondônia - RO, DE RESPONSABILIDADE DO SENHOR EDUARDO BERTOLETTI E PARECER DAS COMISSÕES” Após a

